



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.236, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar com a Caixa Econômica Federal, Termo de Cooperação mútua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz da Conceição, devidamente autorizado, a firmar termo de cooperação mútua com a Caixa Econômica Federal, nos termos do anexo modelo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura